



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 007/2021

DISCIPLINA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ PARA O ANO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, obedecerá ao que segue:

I – Será realizada por votação pública e aberta, conforme determina os artigos 29º e 30º e seus parágrafos, todos do Regimento Interno, e artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, no dia 20 de dezembro de 2021, após a Sessão Ordinária;

II – Os pretendentes aos cargos da Mesa Diretora deverão requerer à Mesa, por escrito, o registro de suas candidaturas, até às 12h do dia 10 de dezembro de 2021;

III – Os Requerimentos de registros de candidatura deverão ser numerados e protocolados, devendo os mesmos ser entregues à direção da Câmara que os encaminhará imediatamente ao Presidente;

IV – O Presidente homologará, na mesma data, em despacho sucinto, as candidaturas aos diversos cargos que compõem a Mesa Diretora, até às 16h do dia 10 de dezembro de 2021;

V – Em caso de não homologação do registro de candidatura, o qual deverá ser realizado em despacho fundamentado, o requerente deverá ser notificado imediatamente;

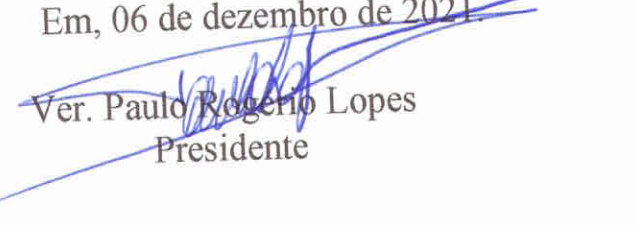


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

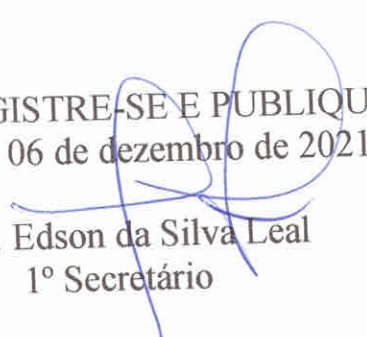
VI – Após a eleição o Presidente promulgará o resultado, dando posse aos eleitos que comporão a Mesa Diretora, conforme o inciso I do artigo 1º desta Resolução, com exercício a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 06 de dezembro de 2021.


Ver. Paulo Rogério Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de dezembro de 2021.


Ver. Edson da Silva Leal
1º Secretário